



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023
PROCESSO N° 23000.002362.2021-73**

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS SOUSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0004-18, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves s/n, Jardim Sorrilândia, Sousa/PB, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Francisco Roserlândio Botão Nogueira, nomeado pela Portaria nº 2.079, de 24 de outubro de 2022, publicada no DOU nº 203 de 25 de outubro de 2022, portador da matrícula funcional nº 1637794, inscrito no CPF sob o nº 541.450.313-34, portador da Carteira de Identidade nº 273912594 SSP/CE, a seguir denominado abreviadamente de IFPB CAMPUS SOUSA.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11 - 2º andar - sala 03 – Centro de Apoio II - Alphaville – Santana de Parnaíba - SP, CEP 06.502-160, telefone (19) 3518 7021, e-mail licitacao@primebeneficios.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, e CPF nº 371.237.288-40, a seguir designada simplesmente de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente aditivo nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Pregão SRP nº 02/2022, a qual está devidamente homologada e adjudicada pelo Diretor Geral, com base na proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independente da transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Conforme cláusula primeira do Contrato Originário nº 01/2023, o objeto consiste na contratação de serviço de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota contemplando módulo de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, filtros, aditivos, óleos lubrificantes, lavagem e borracharia para a frota de veículos e utilitários automotores do Instituto Federal da Paraíba – IFPB – Campus Sousa, ainda conforme cláusula segunda, o contrato nº 01/2023 firmado em 20.01.2023,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

fica prorrogado de 16.02.2024 a 16.05.2024, nos termos do Artigo 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Conforme cláusula sétima do Contrato Originário nº 01/2023, resta da obrigação da contratada a incumbência de juntada do comprovante de renovação da garantia contratual pelo prazo prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por assim terem justo, combinado e contratado, as partes firmam o presente aditivo, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre **CONTRATANTE E CONTRATADA** para os efeitos legais.

Sousa - PB, 15 de fevereiro de 2024

Francisco Roserlândio Botão Nogueira
Representante Legal
CONTRATANTE

Renata Nunes Ferreira
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

TESTEMUNHA

Nome:
CPF: